



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

Pregão Eletrônico Nº 000011/2024

Processo: 003457 / 2024

Termo Nº 000038/2024

Empresa: MARCELA CRIVELARIO CASAGRANDE

CNPJ: 54.800.116/0001-34

Endereço: CORREGO PRIMAVERA, 0 - ZONA RURAL - RIO BANANAL - ES - CEP: 29920000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003457/2024

Código de Identificação CiudadES: 2024.059E0500001.02.0005

O Município de Rio Bananal, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua João Cipriano, nº 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA, agente político, portador do CPF: ***.556.747-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa MARCELA CRIVELARIO CASAGRANDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.800.116/0001-34, sediado(a) no Córrego Primavera, Zona Rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELA CRIVELARIO CASAGRANDE, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 003457/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, em anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços.

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

6.4. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

6.8.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.8.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.8.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

8.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico nº 000011/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Bananal/ES, 11 de novembro de 2024

JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

MARCELA CRIVELARIO CASAGRANDE
Marcela Crivelario Casagrande
CONTRATADO

ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000038/2024, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES e a MARCELA CRIVELARIO CASAGRANDE cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 000011/2024.

Secretaria: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00094-150000150000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00025707	BATATA INGLESA COMUM - KG batata inglesa in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem. KG CEASA	CEASA	KG	450,000	5,750	2.587,500
00011	00025739	INHAME COMUM KG inhame, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e brotos. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem. KG CEASA	CEASA	KG	200,000	7,210	1.442,000
00018	00028036	ACHOCOLATADO EM PO - (1KG) achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite e aromatizante. embalagem com no mínimo 1kg. as embalagens deverão apresentar a data da fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para quantidade total solicitada. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. UND MUKY	MUKY	UND	15,000	13,410	201,150
00021	00028040	ARROZ TIPO 1 (PACOTE 2KG) classe longo fino polido, tipo 1, branco, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme, embalado em saco plástico de 02 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. PCTE SEPE	SEPE	PCTE	450,000	11,380	5.121,000
00022	00028042	AZEITE DE OLIVA 500 ML azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500ml. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. UND BELO PORTO	BELO PORTO	UND	80,000	39,500	3.160,000
00026	00025716	CALDO PARA CULINARIA SABOR GALINHA 114GR caldo para culinária,	MAGGI	UND	50,000	3,510	175,500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	sabor galinha, sem gordura trans. caixa com 114g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. UND MAGGI						
00027	00028049	CANJIQUINHA DE MILHO - PACOTE DE 500GR canjiquinha amarela, tipo1, extra-fina de procedência nacional, embalagem de 500 grs. embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. PCTE SINHA	SINHA	PCTE	120,000	3,160	379,200
00029	00028050	CARNE BOVINA (PATINHO OU CHA) EM BIFE carne bovina (patinho ou chã), de 1ª qualidade, contendo no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens pelancas, fatiado em bifos finos batidos, entregues em pacotes de 01kg. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. KG BOI GORDO	BOI GORDO	KG	800,000	33,500	26.800,000
00030	00028053	CARNE SUINA COM OSSO carne suína com osso (carré ou paleta) congelada, com aspecto, cor e odor característicos de carne fresca. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. KG BOI GORDO	BOI GORDO	KG	600,000	15,930	9.558,000
00031	00030428	COLORAU (PACOTE COM 01 KG) colorau, pacote de 01kg. validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. UND GUARANA	GUARANA	UND	17,000	16,420	279,140
00032	00022719	FILE DE PEITO DE FRANGO (KG) filé de peito de frango: sem osso e sem pele; partes inteiras; sem adição de sal e/ou temperos; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01(um) kg. só será aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e informações de rotulagem; data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. KG KIFRANGO	KIFRANGO	KG	800,000	19,600	15.680,000
00033	00028066	FARINHA DE TRIGO COMUM especial tipo 1, sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), de acordo com a nta 02 e 35 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 inde. obtido pela moagem, exclusivamente do grão de	COAMO	PCTE	150,000	4,530	679,500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. com teor máximo: cinzas (0,850%); umidade (14%). glúten seco mínimo 6% p/p. validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. PCTE COAMO

00037	00020638	MISTURA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTANEO (KG) mistura para o preparo de instantâneo de mingau de arroz, embalagem aproximada de 200 a 400 gramas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. KG NUTRILON	NUTRILON	KG	30,000	13,200	396,000
00038	00028086	OLEO DE SOJA 900 ML óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. UND SOYA	SOYA	UND	450,000	6,440	2.898,000
00040	00030223	BRÓCOLIS COMUM KG CEASA	CEASA	KG	200,000	13,150	2.630,000
00046	00024066	CARNE BOVINA CHARQUE (PACOTE DE 1KG) - KG carne bovina (charque dianteiro). carne bovina salgada, curada, dessecada. ingredientes: carne bovina, água sal, nitrito e nitrato de sódio, conservantes características adicionais: 1º qualidade, de consistência firme, com cheiro, cor e sabor próprios isenta de sujidades físicas ou químicas, parasitas larvas e materiais estranhos. embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente; rotulado; hermeticamente selados com peso de 01 kg, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, data de fabricação marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias de inspeção sif/dipoa. validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega do produto; KG VITORIA	VITORIA	KG	350,000	29,180	10.213,000
00047	00028051	CARNE BOVINA ACEM carne de primeira qualidade, acém, bovina, sem aparas e sem gordura. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção	BOI GORDO	KG	800,000	24,410	19.528,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. KG BOI GORDO

00054	00028076	LEITE INTEGRAL CAIXA 1LITRO leite de vaca integral. o leite deve ter tratamento uht (ultra-alta temperatura - uat). embalagem primária: embalagem asséptica - caixa com 01 litro. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. UND IBITURUNA	IBITURUNA	UND	960,000	5,120	4.915,200
00055	00022406	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS (1KG) macarrão espaguete fino, massa de trigo com ovos, pacote de 01 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PCTE APOLO	APOLO	PCTE	200,000	6,520	1.304,000

Total Secretaria: 107.947,190

Total Geral: 107.947,190